# POLÍTICA EDUCACIONAL E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: APROXIMAÇÕES INICIAIS

Ana Paula Guimarães Daniel

### INTRODUÇÃO

Contextualizar, compreender e transformar as políticas educacionais é o objetivo inicial deste recorte da pesquisa *O Processo de inserção do professor de Educação Física na etapa da Educação Infantil no município de Campo Grande/MS*, correlacionando o financiamento da Educação Básica, em específico da Educação Infantil, com as políticas públicas brasileira. A hipótese da pesquisa citada é de que a contratação/efetivação deste profissional está articulada a promulgação de validade da Lei n. 11.738/2008 (PSPN) ao impelir uma nova organização da jornada de trabalho docente (artigo 2, parágrafo 4º) com a destinação de 1/3 de hora atividades sem o educando (BRASIL, 2008).

# ARTICULAÇÕES ENTRE FINANCIAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

O Estado em conjunto com outros estruturantes como a política, arcabouço jurídico e a educação se articulam no desenvolvimento do atendimento das necessidades humanas em sua existência, na representação da totalidade e em consonância do movimento do devir estão em constante ação de configurar e reconfigurar suas ações de acordo com os interesses articulados entre a classe no poder e as demais classes sociais com empenho de universalizar e unificar o interesse de todos (FERNANDES, 2013). No movimento da sociedade, historicamente e economicamente, o papel do Estado se modifica a cada novo contexto e transpassa do papel anterior de executor e burocrático para as atuais ideias de gerenciar, regular e transferir recursos para a viabilizar condições na formação cidadã (PEREIRA, 1997 apud FERNANDES, 2013).

Lima e Rodriguez (2008) retratam as relações das políticas educacionais em um contexto de políticas sociais interdependente das conjecturas políticas e econômicas, sendo prevalecido o componente econômico em suas formulações e implementações, em relação ao nível político o objetivo é o estabelecimento de

modelo social específico em atendimento aos interesses da sociedade na rentabilidade e responder a uma necessidade social, representando os conflitos de interesses destas diferentes camadas de classe social. Esse Estado citado anteriormente ganha a articulação na regulação da educação como um produto com o resultado na formação humana condizente a estrutura de produção de acordo com as necessidades do mercado (LIMA; RODRIGUES, 2008).

Dois marcos legais dão a visibilidade da criança ao acesso e garantia do direito à educação, a Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), contudo os direitos ainda serão colocados em xeque devido ao baixo direcionamento do verbas ou ainda a focalização em uma determinada faixa etária, como por exemplo, a fase pré-escolar (4 e 5 anos) (KRAMER, 2011) (BRASIL, 1988; BRASIL, 1996; KRAMER, 2011).

Em contexto municipal, em Campo Grande/MS, o processo de municipalização da educação infantil está visivelmente atrelado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em 2007, e findando oficialmente com o Decreto n. 12.261, de 20 de janeiro de 2014, que passa definitivamente à SEMED, a gestão da Educação Infantil (NASCIMENTO, FERNANDES e DELMONDES, 2015), a correlação de financiamento da educação básica no município ao ofertar a educação infantil (creche e pré-escola) e o processo de admissão dos alunos oriundos das creches mantidas pela Rede Estadual de Ensino (BRASIL, 2008).

Fernandes e Fernandes (2016) colocam que a indução da Lei n. 11.738/2008 (PSPN), mesmo questionada via Supremo Tribunal Federal, ADI n. 4.167/2013 interpelada pelo estado de Mato Grosso do Sul em conjunto com os estados Ceará, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, impacta nas unidades estaduais e consequentemente refletem nos municípios; neste processo de adesão se "revelou as contradições inerentes às relações e aos pactos federativos historicamente construídos" (FERNANDES; FERNANDES, 2016).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste contexto a presença e incorporação do professor na educação infantil com outra formação acadêmica que não a tradicionalmente elencada pode parecer

superficialmente positivo por ser uma expressão de qualidade da educação infantil, mas que ao desvelar a aparência podemos conhecer a essência do objeto de pesquisa e sair da visão atual da análise, contextualizando a estrutura "não visível ou observável à simples observação e reflexão, para descobrir suas relações e avançar no conhecimento de seus aspectos evolutivos, tratando de identificar as forças decisivas responsáveis por seu desenrolar característico" (TRIVIÑOS, 1987).

O entrelaçamento da política educacional como parte da política pública pode parecer inicialmente apartada do processo de financiamento da Educação Básica e mais ainda da participação dos processo de implementação das políticas públicas, neste ano de 2020 marcado pelo isolamento social foi votado o FUNDEB Permanente e para os mais desatentos poderá ser um ganho já garantido, mas as classes sociais que permanecem em luta para garantia dos direitos de todos a educação e saúde, e aqui pontuamos uma contradição vivenciada neste contexto: o FUNDEB destinado ao financiamento da educação Básica Brasileira com risco de subsidiar ações de programas de cunho socioassistencial, ponderamos incialmente a necessidade permanente de vigilância e resistência frente a garantia e defesa de direitos.

**Palavras-chave**: Política Educacional. Educação Infantil. Financiamento da Educação Básica. Educação Física.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição Federativa da República do Brasil**. Brasília: Editora do Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

BRASIL. **Lei do Piso Salarial Profissional Nacional**. Lei n. 11.738, 16 de julho de 2008. Brasília, 2008.

FERNANDES. Solange Jarcem. A gestão dos fundos contábeis para o financiamento do ensino no município de Campo Grande/MS. 2013. 296 f. Tese

(Doutorado em Educação). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande/MS: UFMS, 2013.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; FERNANDES, Solange Jarcem. Vencimento salarial docente - O caso do Fundeb e do PSPN. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 18, p. 275-292, jan./jun. 2016. Disponível em: <a href="http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/664">http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/664</a>. Acessado 20/07/2020.

LIMA, Silvia Peixoto de; RODRÍGUEZ, Margarita Victoria. Políticas Educacionais e Equidade: Revendo conceitos. **Contrapontos**. v. 8, n. 1, p. 53-69 - Itajaí, jan/abr 2008. Disponível em: <siaiweb06.univali.br/seer/index.php/rc/article/download/936/791>. Acesso em: 10 set. 2020.

KRAMER, Sônia. **A Política do pré-escolar no Brasil**: A arte do disfarce. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NASCIMENTO, Brigete Madalena Gubert. FERNANDES, Solange Jarcem. DELMONDES, Asheley Godoy. Os profissionais da educação dos centros de educação infantil (CEINFS) em tempos de gestão compartilhada no município de Campo Grande/MS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.